

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 619 DE 20 DE AGOSTO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM JOÃO PREDEBON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar o seguinte imóvel com JOÃO PREDEBON, necessário à abertura da Rua Amapá:

"O Lote nº 18 do Loteamento Furlanetto, sito na Rua "A" do referido Loteamento, sem benfeitorias, com a área de 552 m², com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE: numa extensão de 12m, fazendo frente para uma passagem (cul del sac); SUL: na mesma extensão, com terras de Herdeiros Salton; LESTE: na extensão de 47m, com o Lote nº 17 do mesmo Loteamento e OESTE: na mesma extensão, com o Lote nº 19 do Loteamento Furlanetto".

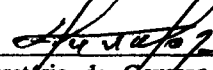
ART. 2º - O imóvel do permutante mencionado no Art. 1º da presente Lei é o seguinte:

"Uma área de terras com 203,85 m², sita na Rua Amapá, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE: na extensão de 15,10m, com imóvel de Cezarino Carlo Romagna; SUL: na mesma extensão, com dito de Nilo Tomasi; LESTE: na extensão de 13,50m, com a Rua Amapá e OESTE: na mesma extensão, com terreno de Cecília Tomasi Sartor". O imóvel acha-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, sob nº 27.799, a fls 134, do Livro 3-AJ de 06 de outubro de 1971.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Secretário do Governo


ECON. DARCY POZZA
Prefeito